



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Eletrônico

No Dia: 14 / 10 / 2019

Na Edição n.º: 149

Página n.º: 02

DECRETO Nº 214/2019

SUMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 917/2019, de 07 de outubro de 2019:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0100-CAMARA MUNICIPAL	
0102-Câmara Municipal	
01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas	
01000 – Recursos Livres	
5-33.90.30.00.000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
8-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.000,00
1110-33.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação- PJ	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º- Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado o uso em igual valor de recursos do orçamento do Poder Executivo Municipal, com a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentaria:

0200- Poder Executivo Municipal	
0216- Secretaria de Finanças	
99.999.9999.0.006- Reserva de Contingência	
000 – Recursos Ordinários Livres	
71- 99.99.99-00- Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal